

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 028, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

*Estabelece horário de funcionamento das repartições públicas do Município de Central, Estado da Bahia, na Semana Santa e dá providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995, a Sexta-feira Santa é um feriado federal que se realiza na Semana Santa,

**CONSIDERANDO** o tríduo pascal tem início na quinta-feira Santa à noite e termina no domingo de Páscoa.

## DECRETA:

**Art. 1º** Será considerado **Ponto Facultativo** no dia **06 de abril de 2023 (quinta-feira)**, em todo o território do Município de Central – Bahia, em decorrência das comemorações alusivas à **SEMANA SANTA**.

**Art. 2º** Fica os serviços de relevante interesse social como; Saúde e Limpeza Pública irão desempenhar suas atividades obedecendo à escala de plantão, não devendo prejudicar em nada o atendimento à população.

**Art. 3º** Ficam suspensas as aulas na quinta-feira dia 06 de abril de 2023, sendo ajustado este dia letivo ao calendário escolar em data posterior.

**Art. 4º** Fica MANTIDA a FEIRA LIVRE realizada na Praça do Mercado para o dia 08 de abril de 2023 (sábado).

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 03 de abril de 2023.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL  
PREFEITO MUNICIPAL